

INDICAÇÃO 023/2017

Os Vereadores: **José Mendes Fontoura e Rosilene Loures da Silva**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Criação de três Centros Educacionais Municipais, uma na Sede, um em Itabatã e um em Taquarinha para aprendizagem de ensino digital aos alunos com mais de cinquenta anos de idade e, dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Lei 8.842 / 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida”.

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741 /2003, no Capítulo V, define que o idoso tem direito “à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

“A sociedade brasileira de geriatria e gerontologia ressalta que o uso do computador é aconselhável, pois desperta a atividade intelectual e afasta o risco de depressão. Essa atividade traz muitos benefícios às pessoas nessa idade, pois estimula o raciocínio, a percepção e a atenção, além de aumentar a autoestima entre outros fatores”.

Os idosos de hoje têm revelado suas dificuldades em lidar com os avanços tecnológicos até mesmo nas questões básicas a exemplo dos caixas eletrônicos instalados nos bancos. Esse novo universo das comunicações pode se tornar mais um elemento de exclusão para a facha etária, tirando-lhe a oportunidade de participar do novo, exilando-o no tempo da geração anterior, na memória do passado. Para inserir-se na sociedade atual é preciso ter acesso à linguagem da

Informática, dispondo dela para liberar-se do fardo de ser visto como um indivíduo ultrapassado e descontextualizado do mundo atual. A criação de Telecentros de Inclusão Digital em cada região do município integra importante faixa etária à vida moderna, pois oferece às pessoas acima de cinquenta anos de idade, oportunidade para inclusão a técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos.

Com as diversas dificuldades que o trabalhador mais avançado nos anos tem de consolidar sua aposentadoria em função dos novos critérios impostos pelo governo atual, ficando esses senhores e senhoras “parados no tempo” e que não passem, a saber, tudo o que acontece no mundo moderno, ficam cada vez mais condenados a serem excluídos do mercado de trabalho. Visando programar ou aumentar o acesso das pessoas mais experientes às novas tecnologias da informação, e ainda, e que passem, a saber, o que acontece no mundo, não limitado acesso somente aos mais jovens, estaremos preparando os idosos um pouco mais para eventual colocação profissional, seja no setor público ou privado. Relativo ao exposto surge a necessidade do conhecimento de informática para a pessoa mais idosa, não apenas para fins recreativos, mas cursos que os habilitem através do domínio das ferramentas digitais, a inclusão de novas perspectivas de sua inserção no mercado de trabalho, pois os novos empregos que surgirão, de alguma forma, provavelmente envolverão as tecnologias da informação.

Em função dos indiscutíveis e relevantes benefícios que a Indicação em tela trará para os experientes cidadãos do nosso município, diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação da referida indicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Março de 2017.

José Mendes Fontoura (PMDB)

Rosilene Loures da Silva (PSC)

Vereadores autores